

## EDITAL ICEPi/SESA Nº 030/2024

### ESTÁGIO DE VIVÊNCIA NO SUS CAPIXABA/ES

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VIVENTES PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE VIVÊNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Etapa piloto.

Estabelece normas para a seleção de graduandos da área da saúde para o Programa de Estágio de Vivência no Sistema Único de Saúde no Espírito Santo.

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA-ES, por meio do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, torna pública a abertura de Processo Seletivo simplificado para seleção de graduandas (os) da área da saúde para o Programa de Estágio de Vivência no Sistema Único de Saúde – SUS CAPIXABA, por meio do Edital nº 030/2024, na forma disciplinada por este edital.

#### 1. APRESENTAÇÃO

A formação continua sendo, reconhecidamente, área crítica do processo de reorientação do setor de saúde. A construção do Sistema Único de Saúde (SUS) evidencia antigos problemas e impõe novos desafios ao processo de formação de pessoal. Tendo em vista que a atribuição do SUS, de acordo com o artigo 200, inciso III, da Constituição Federal de 1988, é ordenar a formação de recursos humanos para o setor, cada vez mais se faz necessário lançar um olhar mais aprofundado para a questão da interseção entre educação e trabalho na saúde, sobretudo por sua potencialidade em impactar na construção de novas formas de cuidado à população.

No contexto nacional, uma das estratégias na construção de um compromisso mais sólido das universidades com o SUS tem sido a realização de estágios de vivências em sistemas locais de saúde. Estes constituem importantes dispositivos para permitir ao estudante experimentar um novo espaço de aprendizagem, que é o cotidiano de trabalho dos serviços de saúde, entendido como princípio educativo que possibilita a formação de profissionais comprometidos ética e politicamente com as necessidades de saúde da população.

Pautar o trabalho como princípio educativo significa, em última análise, recorrer à

teoria e à prática como referências permanentes na organização do trabalho pedagógico: do planejamento (definição das concepções, do perfil, dos conhecimentos, das formas metodológicas, das disciplinas, dos processos de acompanhamento) à efetividade dos programas em ação, isto é, na materialização dessas intencionalidades no cotidiano do cuidado em saúde.

## **2. OBJETIVO:**

2.1 Selecionar estudantes de graduação em saúde (Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional), devidamente matriculadas (os) em Instituições de Ensino Superior situadas no Estado do Espírito Santo.

## **3. DO PROGRAMA:**

### **3.1 Objetivos**

#### **Objetivo geral:**

O Programa de Estágio de Vivência no SUS da Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo (SESA), desenvolvido pelo ICEPI, tem como objetivo contribuir com a adoção de estratégias de reorientação da formação em saúde e a formação de profissionais comprometidas (os) ética e politicamente com as necessidades de saúde da população e o fortalecimento do SUS. Enseja, portanto, a construção de novas relações de compromisso entre as instituições de ensino, principalmente as (os) estudantes e o SUS, tendo o processo de trabalho em saúde e a aproximação de estudantes como fios condutores para os processos de mudança na formação.

#### **Objetivos específicos:**

- provocar na (o) estudante o compromisso ético-político nos processos de transformação do setor saúde, refletindo acerca do seu papel como agente construtor e modificador das práticas sociais;
- estimular discussões relativas à integração entre educação e trabalho na saúde, articulando gestoras (es), trabalhadoras (es) e instituições formadoras na perspectiva da reorientação das práticas de ensino e de atenção;
- contribuir para o amadurecimento da prática interprofissional.

### 3.2 A vivência

As (os) estudantes da área da saúde selecionadas para o programa serão distribuídas (os) em 5 municípios do Estado do Espírito Santo. Acompanhadas (os) pelas (os) mediadoras (es) de aprendizagem/facilitadoras (es), realizarão observações da realidade do SUS (unidades básicas de saúde, centros de atenção psicossocial, hospitais, conselhos de saúde, central de regulação, dentre outros) e participarão de reuniões e oficinas com gestoras (es), profissionais, usuárias (os) e movimentos sociais a fim de problematizar coletivamente as questões vivenciadas.

Trata-se, portanto, de um processo educativo teórico-prático, que contempla os seguintes eixos programáticos: políticas de saúde, modelos de atenção, formação em saúde e controle social/participação popular. A primeira etapa do Estágio de Vivência no SUS Capixaba (projeto-piloto) será realizada a partir da conformação de grupos de discentes de diferentes cursos de graduação em saúde, selecionados por meio deste edital, que a partir de agora serão referenciados como viventes.

### 3.3 Duração e período

A vivência será realizada no mês de julho, em formato de imersão total no município para onde a (o) vivente for destinada (o), com duração de 7 dias, em data a ser divulgada posteriormente.

### 3.4 Público-Alvo

Poderão participar desta edição do Estágio de Vivência estudantes que estejam regularmente matriculadas (os) em cursos de graduação em saúde e áreas afins detalhadas abaixo, ofertados por Instituições de Ensino Superior com sede no Estado do Espírito Santo e que demonstrem interesse pelo aprendizado e pelo trabalho no SUS.

Ficam contemplados neste edital os seguintes cursos/categorias profissionais: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

### 3.5 Dos Custos

Ao longo do período da vivência, o ICEPI ficará responsável pelo custeio da hospedagem, alimentação e transporte por meio da carta acordo com a Rede Unida/Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil –

OPAS/OMS.

O local de partida do transporte será da cidade de Vitória/ES até o município de destino. Não caberá ao ICEPI custear transporte do aluno selecionado durante o percurso de seu domicílio até o local de partida.

A data, local e horário de partida dos viventes aos municípios de destino serão informados posteriormente pelo ICEPI.

#### **4. INSCRIÇÃO**

As (os) interessadas (os) em participar da seleção deverão acessar o formulário de inscrição por meio do link <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, informar seus dados pessoais e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- RG (frente e verso);
- CPF
- Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- Comprovante de residência;
- Carta de interesse (apêndice I);
- Declaração de compromisso (Apêndice II);
- Autodeclaração étnico-racial para candidatas (os) pretas (os), pardas (os) ou indígenas (Apêndice III);

As inscrições estarão abertas de 16 de maio de 2024 até as 23:59 do dia 20 de maio de 2024.

#### **5. SELEÇÃO DOS VIVENTES**

A seleção das (os) viventes será realizada mediante a análise da documentação enviada e da carta de interesse (10 pontos), que deverá contemplar os seguintes aspectos:

- motivação para participar do programa;
- análise sobre a contribuição do programa para formação profissional do candidato;
- análise sobre a contribuição da universidade e/ou curso do candidato para a construção/fortalecimento do SUS.

A nota de corte para a classificação será de 7,0 pontos.

Serão convocadas (os) candidatas (os) mais bem classificadas (os) por categoria profissional/curso, desde que tenham alcançado a nota de corte, sendo que a simples classificação não garante ao candidato a participação nesta edição do programa.

O número de vagas para cada curso/categoria profissional será proporcional ao número de inscritos, garantindo-se pelo menos 4 vagas por curso, desde que seja alcançada a nota de corte. Caso algum curso não atinja a classificação de 4 candidatas (os), as vagas remanescentes serão redistribuídas aos demais cursos a partir da análise da comissão de seleção.

## **6. DAS VAGAS:**

Serão disponibilizadas até 60 vagas conforme disponibilidade do campo de vivência.

### **6.1 Das Ações Afirmativas**

As (os) estudantes que se declaram pretas (os), pardas (os) ou indígenas, para gozar dessa ação afirmativa, deverão preencher a autodeclaração conforme Apêndice III e anexá-la ao formulário de inscrição.

Serão reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as)/indígenas o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste Edital, conforme disposição expressa na Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023.

Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as)/indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

## **7. DO RESULTADO**

O resultado final da avaliação dos documentos e da Carta de Interesse será divulgado no site do ICEPI: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	15/05/2024
Período de inscrição	16/05/2024 a 20/05/2024
Divulgação do resultado final	28/05/2024
Realização da vivência (Apêndice IV)	15 a 21/07/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades realizadas têm caráter voluntário, sem vínculo empregatício ou remuneração. Cabendo custeio dos itens previstos no tópico 3.5 deste edital.

A Comissão de Seleção será constituída por profissionais indicados pela Gerência da Escola de Saúde Pública do Espírito Santo (GESP/ICEPI).

Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão de Seleção.

Será excluído(a) do processo de seleção, o(a) candidato(a) que:

I - deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção/Organização;

II - prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

V - deixar de apresentar a documentação requerida; e

VI - descumprir qualquer das disposições do presente edital.

Vitória-ES, 15 de maio de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI

## APÊNDICE I

### MODELO DA CARTA DE INTERESSE

NOME COMPLETO

CONTEÚDO

Texto dissertativo contendo até 1.500 caracteres com espaços, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5 abordando:

- motivação para participar do projeto;
- análise sobre a contribuição do projeto para formação profissional do candidato;
- análise sobre a contribuição da universidade e/ou curso do candidato para a construção/fortalecimento do SUS.

## APÊNDICE II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a participar integralmente das atividades previstas durante os 7 dias de duração do Estágio de Vivência no SUS. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas no momento da inscrição são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

### APÊNDICE III

#### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascida (o) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filha (o) de \_\_\_\_\_ e de (se constar no registro de nascimento) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Edital nº 030/2024, do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou ( ) PRETA (O), ( ) PRADA (O) ou ( ) INDÍGENA e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, serei eliminada (o) do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções previstas no Código Penal e nas demais cominações legais aplicáveis.

Local e data.

Assinatura da (o) candidata (o)

## APÊNDICE IV

### ROTEIRO DE ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDO MEDIANTE PACTUAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES

Data	Manhã	Tarde	Noite
<b>Domingo</b>	Deslocamento para o local de partida e o município em que o vivente ficará lotado	Chegada ao município em que o vivente ficará lotado	Rodada de apresentação dos estudantes  Exposição de filme
<b>Segunda</b>	Roda de conversa sobre a proposta do estágio	Roda de conversa com a gestão municipal – Situação de Saúde	Avaliação do dia
<b>Terça</b>	Roda de conversa com áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde – ações e serviços	Vivência nas unidades de Atenção Básica:  Fluxos, organização e processo de trabalho	Avaliação do dia
<b>Quarta</b>	Vivência nas unidades de nível secundário: Fluxos, organização e processo de trabalho	Grupo de trabalho/estudos – Modelos de Atenção	Avaliação do dia
<b>Quinta</b>	Oficina sobre Formação em Saúde	Oficina sobre Formação em Saúde / reorientação da formação	Avaliação do dia
<b>Sexta</b>	Oficina sobre Controle Social/Participação Popular	Sistematização de informações / Diário de Campo	Avaliação do dia
<b>Sábado</b>	Avaliação do processo educativo	Avaliação do processo educativo	Atividade cultural
<b>Domingo</b>	Deslocamento para o local de chegada e município de origem	Chegada no município de origem	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 15/05/2024 17:02:35 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2024 17:02:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SILVANA ASSIS MACHADO (COORDENADORA – INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE - BOLSISTA -  
ICEPI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NTDNBM>